INFORMAÇÕES SOBRE AS DECISÕES NÃO PUBLICADAS

Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Quinta Secção) de 28 de março de 2012 — Egan e Hackett/Parlamento

(Processo T-190/10)

«Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Registos dos assistentes de antigos membros do Parlamento Europeu — Recusa de acesso — Exceção relativa à proteção da vida privada e da integridade do indivíduo — Proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais — Regulamento (CE) n.º 45/2001»

1. *Recurso de anulação — Atos suscetíveis de recurso — Conceito — Atos que produzem efeitos jurídicos vinculativos — Resposta do Parlamento Europeu a um pedido inicial de acesso aos documentos — Omissão do Parlamento Europeu de informar o interessado sobre o direito de apresentar um pedido confirmativo — Admissibilidade do recurso a título excecional (Artigo 263.º TFUE; Regulamento n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 7.° e 8.°) (cf. n.os 42- 46)*

2. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos de forma [Regulamento n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 7.° e 8.°; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 21.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 44.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.os 49- 52)*

3. *União Europeia — Instituições — Direito de acesso do público aos documentos — Regulamento n.º 1049/2001 — Exceções ao direito de acesso aos documentos — Proteção da vida privada e da integridade do indivíduo — Âmbito de aplicação da exceção — Documentos que estiveram acessíveis ao público e deixaram de estar — Inclusão [Regulamento n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 4.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.os 74- 76)*

4. *União Europeia — Instituições — Direito de acesso do público aos documentos — Regulamento n.º 1049/2001 — Exceções ao direito de acesso aos documentos — Proteção da vida privada e da integridade do indivíduo — Obrigação de a instituição proceder a um exame concreto e individual dos documentos — Dever de fundamentação — Alcance [Regulamento n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 4.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.os 88- 101)*

Objeto

Pedido de anulação da decisão do Parlamento Europeu, de 12 de fevereiro de 2010, na medida em que recusa conceder às recorrentes o acesso solicitado aos registos públicos dos assistentes de antigos membros do Parlamento Europeu.

Dispositivo

1) A decisão do Parlamento Europeu, de 12 de fevereiro de 2010, é anulada na medida em que recusa conceder a Kathleen Egan e a Margaret Hackett o acesso solicitado aos registos públicos dos assistentes de antigos membros do Parlamento Europeu.

2) O Parlamento é condenado a suportar as despesas efetuadas por Kathleen Egan e Margaret Hackett, bem como a reembolsar as importâncias adiantadas pelo cofre do Tribunal Geral a título de apoio judiciário a favor de Kathleen Egan.

3) A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) suportará as suas próprias despesas.